



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 108/99

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 990,72 (novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito  
Administração Geral  
Funcionamento de Assessoria Especial  
Inversões Financeiras  
Aquisição de Imóveis R\$ 990,72

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de um terreno, para desapropriação e saneamento, localizado à Rua Denominação, constituído das seguintes medidas e confrontações: (frente sul, com a Rua sem Denominação, medindo 12m, fundo norte, com Leonardo Reis, medindo 12m, lateral leste, com Valdir Nery, medindo 16m e lateral oeste, com Wilson Rodrigues, medindo 16m.)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS DE MIL NOVECENTOS E  
NOVENTA E NOVE.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.